



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty

LEI Nº 618/81 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1981.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RE
CONHECER COMO LOGRADOURO PÚBLI-
CO O BAIRRO DA ILHA DAS COBRAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty ,
Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, Prefeito Munici-
pal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Paraty autorizado
a reconhecer como logradouro público, o
Bairro da Ilha das Cobras, situado no perí-
metro urbano deste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em con- /
trário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 24 de novembro de 1981.


BENEDITO DOMINGOS GAMA
Prefeito Municipal